

CONTRATO SOCIAL

MICHELLE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, farmacêutica, registrada no Conselho Regional de Farmácia sob o nº CRF -PI 598, nascida em Teresina-Piauí no dia 07.03.1981, residente e domiciliada à Rua Arlindo Nogueira nº 1314, Bairro Centro, CEP 64.000-290, em Teresina-Piauí, portadora do CPF 880.769.113-20 e RG nº 1.922.745 SSP-PI, e

CLARISSA MOREIRA PONTES, brasileira, solteira, dentista, registrada no Conselho Regional de Odontologia sob o nº CRO-PI 1878, nascida em Parnaíba - Piauí no dia 25.03.1981, residente e domiciliada à Rua Teófilo dos Santos, 1382, Bloco 07 Apartamento 302 do Edifício Agenda Residence, Bairro Morada do Sol, CEP 64.056-450, em Teresina-Pi, portadora do CPF 917.295.053-68 e RG nº 1.714.036 SSP-PI, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a administração social de MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida Joaquim Ribeiro, 826, Bairro Centro, CEP 64.019-010, em Teresina-Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, pelas seguintes:

SÓCIAS	QUOTAS	%	RS
HELLE RODRIGUES DA SILVA	15.000	50	15.000,00
RISSA MOREIRA PONTES	15.000	50	15.000,00
AL.	30.000		30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade será o Comércio Atacadista de Medicamentos de Uso Humano e o Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais Médico-Cirúrgico Hospitalar e Odontológico e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 20.10.2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, Se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - RUA JOSÉ DE SOUSA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - TERESINA - PI
CNPJ Nº 07.011.811/0001-00 - INSC. ESTADUAL Nº 13.111.111-11 - FONE (085) 3101.1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A, 8º, 8º-A, 11º e 12º do Art. 6º da Lei nº 8.933/2008, a autenticidade do presente instrumento digitalizado, realizado por meio de assinatura eletrônica, é confirmada.

Cod. Autenticação: 70471303171145290790-1; Data: 13/03/2017 11:46:14

Selo Digital de Certificação Tipo Normal C: AEU56127-PSOV
O Selo Digital do Ato: RS 412
Confirma os dados do ato em: https://selodigital.fpb.jus.br

Dr. Valdir de Menezes Cavalcanti
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

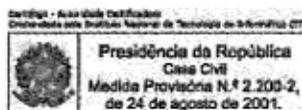
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá as sócias **MICHELLE RODRIGUES DA SILVA** e **CLARISSA MOREIRA PONTES**, já qualificadas, com plenos poderes para administrar a sociedade, vedado, no entanto, o uso da denominação social em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das sócias ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA OITAVA - O uso da denominação social será feito pelas sócias administradoras, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a cada uma, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual aprovada pelas sócias, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo declarada qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os sócios sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As Administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CÍRCULO DE REGISTRO EM ON. DAS PESSOAS NATURAIS
L. TABELionato de Notas e Protestos
R. Venâncio Junior, 100 - Vila - São Paulo - SP - CEP: 01045-000 - Fone: (11) 3084-1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do R. Reg. de Arquiv. e de 8.º de 11.º de 2006 e a Lei nº 11.401/2006, o documento aqui autenticado é verdadeiro e não foi alterado.
Cód. Autenticação: 70471303171145290790-2; Data: 13/03/2017 11:46:14

Seto Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56126-AXML;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://releodigital.tpb.jus.br>

Titular: **WILLER DE MENEZES CARVALHO**

Michelle Rodrigues da Silva
Clarissa Moreira Pontes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

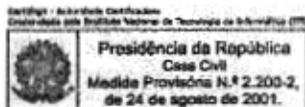
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

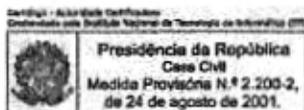
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

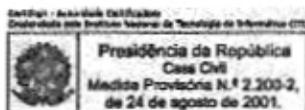
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO
ADITIVO SOCIAL Nº 01
MOREIRA & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CLÁUSULA SÉTIMA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SO PIAUI** e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e data e forma. Destinando-se a 1ª (primeira) via ao arquivamento na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SO PIAUI**, e as demais para fins legais.

Teresina-PI, 21 de novembro de 2011.

Michelle Rodrigues da Silva
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA

Clarissa Moreira Pontes
CLARISSA MOREIRA PONTES

Arsenio Messias da Silva Costa
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA

Jhonatas Ladislau da Silva
JHONATAS LADISLAU DA SILVA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Manoel Gomes de Sá, 146 - Bairro São Francisco - CEP: 64010-000 - Teresina - PI - Fone: (33) 3221-1111

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 970/1950 e Art. 6º Inc. XI do Estatuto de 12/12/2000 e conforme o disposto no inciso da Lei 6.091/1976, a reprodução total do documento apresentado e conferido neste ato. O resto da verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70471303171145290790-S; Data: 13/03/2017 11:46:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU5F123-HT9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

9a. VÉRIFICO N° 2620201
TJ-PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2012 SOB Nº: 269418
Protocolo: 11/030989-3. DE 21/12/2011
Empresa: 22 2 0030192 4
MAIS SAÚDE LTDA EPP

José Eduardo Pereira Filho
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

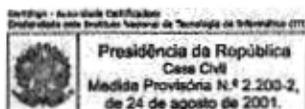
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

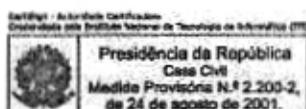
Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

CLÁUSULA IV - O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ARSENIO MESSIAS DA S. COSTA	99%	29.700	R\$ 29.700,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	300	R\$ 300,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios; e no uso de tal denominação os sócios assinarão como segue: artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único. - Poderá construir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os poderes que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas líquidos. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA VII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA VIII - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA IX - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CERTIDÃO
O presente instrumento não contém cláusulas e condições que sejam em qualquer hipótese e de qualquer natureza, capazes de alterar o conteúdo e a validade do mesmo.
Teresina, 14 de Maio de 2017.
Sobrelá Pública do 5º Ofício de Notas

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P, R, S, 4º e 22 da Lei Federal 8.934/2014 e Art. 6º, III, do Decreto nº 22.063/2004 e o inciso II do art. 1º da Lei Estadual 6.763/2008 autenticado e registrado no sistema de registro de documentos eletrônicos e conteúdos de texto em PDF. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 70471303171145290790-7; Data: 13/03/2017 11:46:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56121-PO01; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cartório Azevêdo Bastos - 5º Ofício de Notas - Rua Barão de Itaipava, 111 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (33) 3222-1111 - E-mail: contato@cazevedobastos.com.br

CERTIDÃO
O presente instrumento não contém cláusulas e condições que sejam em qualquer hipótese e de qualquer natureza, capazes de alterar o conteúdo e a validade do mesmo.
Teresina, 14 de Maio de 2017.
Sobrelá Pública do 5º Ofício de Notas

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P, R, S, 4º e 22 da Lei Federal 8.934/2014 e Art. 6º, III, do Decreto nº 22.063/2004 e o inciso II do art. 1º da Lei Estadual 6.763/2008 autenticado e registrado no sistema de registro de documentos eletrônicos e conteúdos de texto em PDF. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 70471303171145290790-7; Data: 13/03/2017 11:46:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56121-PO01; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Cartório Azevêdo Bastos - 5º Ofício de Notas - Rua Barão de Itaipava, 111 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (33) 3222-1111 - E-mail: contato@cazevedobastos.com.br

Cartório de 5º Ofício de Notas
Cartório "DJALMA PELOSO"
5º Ofício de Notas
Rua Barão de Itaipava, 111 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (33) 3222-1111 - E-mail: contato@cazevedobastos.com.br
Mário do Anjo
Sobrelá Pública do 5º Ofício de Notas

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

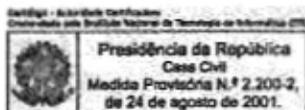
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o foro da comarca de Timon - Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a ultima assinada por todos e em seguida será levada registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 10 de Fevereiro de 2012.

[Handwritten Signature]
ONATAS LADISLAU DA SILVA
Sócio

[Handwritten Signature]
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Alaine Cristina Carneiro Dantas
C.P.F. Nº. 003.752.523-98
R.G. Nº 2.097.985 SSP/PI

[Handwritten Signature]
Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Maranhão, 100 - Centro - Timon - MA - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 3361-1111 - Fax: (98) 3361-1112
E-MAIL: JONATO@CBASTOS.COM.BR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº C.C. e Art. 173º da Lei nº 2019/2004 e Art. 4º do Art. 2º da Lei nº 2.721/2008, autenticou-se a presente imagem digitalizada, eletronicamente assinada, pelo Sistema de Registro Eletrônico em 10/02/2012 às 11:46:14.
Cód. Autenticação: 70471303171145290790-8; Data: 13/03/2017 11:46:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56120-700L
Por Tabela do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://sistodigital.tpb.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2012
SOB O NÚMERO: 21200784543
Protocolo: 12/034341-0
MAIS SAUDE LTDA - EPP



[Handwritten Signature]
CARMEN LUIZA LUX Nº AD 195.385
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. Maranhão, 100 - Centro - Timon - MA - CEP: 65.000-000
Fone: (98) 3361-1111 - Fax: (98) 3361-1112
E-MAIL: JONATO@CBASTOS.COM.BR
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº C.C. e Art. 173º da Lei nº 2019/2004 e Art. 4º do Art. 2º da Lei nº 2.721/2008, autenticou-se a presente imagem digitalizada, eletronicamente assinada, pelo Sistema de Registro Eletrônico em 10/02/2012 às 11:46:14.
Cód. Autenticação: 70471303171145290790-8; Data: 13/03/2017 11:46:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56120-700L
Por Tabela do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://sistodigital.tpb.jus.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2012 SOB Nº: 272247
Protocolo: 12/008691-3, DE 29/02/2012
Empresa: 22 2 0030192 4
MAIS SAUDE LTDA EPP
[Handwritten Signature]
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten Signature]
ANTONIO DJALMA VELLOSO
Antônio Brandão Leal
Diretor Comercial

[Handwritten Signatures]
3
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

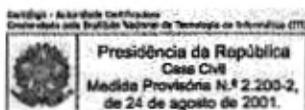
Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures]



**ADITIVO Nº. 03
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82**

ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1981, portador da Cédula de Identidade nº 1.566.609 SSP-PI, CPF nº 655.703.673-49, residente e domiciliado à Av. Campos Sales, 1482, bairro Centro, CEP: 64000-300 Teresina - PI,

JHONATAS LADISLAU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.019.909 SSP/PI e CPF nº 048.084.843-23, residente e domiciliado à Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, únicos sócios componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - CEP: 65630-790 - Timon - MA**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o Nº. 21200784843 em 24/05/2012, inscrita no CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu ato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato os sócios em comum acordo resolvem admitir um novo **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI.

CLÁUSULA II - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA** que transfere por venda 100% (cem por cento) de suas cotas no total de 29.700 (Vinte e nove mil e setecentos) cotas no valor de R\$ 70.000,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), para o sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**.

CLÁUSULA III - O sócio retirante declara ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

CLÁUSULA IIII - Neste ato os sócios resolvem alterar seu endereço da **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - CEP: 65630-790 - Timon - MA**, para a **Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina -PI**.

CLÁUSULA IV - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o valor de seu capital social ora era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) composta em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	99%	69.300	R\$ 69.300,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	700	R\$ 700,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 70.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OAB Nº 13.032/2017 - C/2002
Rua 13 de Maio, 100 - Centro - Teresina - PI
Fone: (33) 3222-1111 - Fax: (33) 3222-1112
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º art. 2º da Lei nº 20.160/2004 e Art. 6º do Decreto nº 22.068/2004 e em conformidade com o artigo 1º do Decreto nº 11.040/2006, assinado digitalmente por
Oscar de Moraes Carabali
Tutor

Cód. Autenticação: 70471303171145290790-9; Data: 13/03/2017 11:46:14
Tipo Normal C: AEU50119-P00P
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tpb.jus.br>

(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

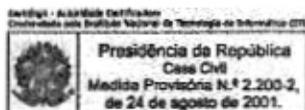
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade, a partir da assinatura do presente aditivo será exercida pelo sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como comprar, vender, onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios, a administração da sociedade será exercida em conjunto. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá constituir procuradores para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está condenada de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia financeira, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 171, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA VIII - Neste ato a sociedade alterar sua atividade principal e secundária para:

- 3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/02 Comércio atacadista de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO CIVIL DE EIRELI
R. Maranhão, 100 - Jd. São Luiz - EIRELI - PE
CEP: 55000-000 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º Art. 181º do CC e Art. 1º, 2º, 3º e 4º do Lei Estadual 6723/2008 adotado a presente inscrição: digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e correto neste ato. O emitido é válido. Data: 13/03/2017 11:46:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56118-BPFR;
Confira os dados do ato em: <https://sistemas.tjpb.jus.br>

De: Valter de Menezes Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signatures and initials:

- Stylized signature on the left.
- Signature of Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior.
- Signature of the administrator.
- Signature of the notary.
- Signature of the witness.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

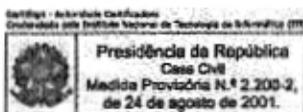
Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures and stamps]



- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares;

CLÁUSULA IX – Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE MAIS SAUDE LTDA - EPP.

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação de **MAIS SAUDE LTDA - EPP**, sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí à Av. Nações Unidas, 1605-05 - Bairro Vermelha - CEP: 64.018-680.

CLÁUSULA II - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2008, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA III - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 6/02 ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4/00 ✓ Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4/99 ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
- 3/01 ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 1/01 ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 1/02 ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 1/03 ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 3/02 ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 0/01 ✓ Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 0/02 ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/02 ✓ Comércio atacadista de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 4669-9/99 ✓ Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4693-1/00 ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CADERNO Nº 09/2010 - CADERNO Nº 09/2010
R. Maranhão, 100 - Bairro Vermelha - CEP: 64.018-680 - Teresina - PI - Fone: (33) 3214.1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º e Art. 6º inc. XI
da Lei Federal nº 7.122/2006 e de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º da
Lei Estadual nº 7.122/2006 autentico e registro neste ato o seguinte e válido. Dou fé.

Cód. Autenticação: 70471303171145290790-11; Data: 13/03/2017 11:46:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56117-GRJC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Handwritten signature

Large handwritten signature

Vertical handwritten signatures and marks on the right margin

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

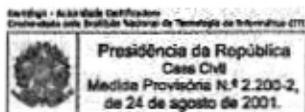
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares;

CLÁUSULA IV - O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	99%	69.300	R\$ 69.300,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	700	R\$ 700,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 70.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios; e no uso de tal denominação os sócios assinarão o seguinte: (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único - Poderá construir ou contratar para representar a sociedade, e que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os poderes que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está sendo condenado de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e desonerarão o administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA IX - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
E TABELionato de Notas - C/Av. Cuiabá, 463/1º - Fone: (67) 3333-1111 - Fax: (67) 3333-1112 - CEP: 75000-000 - Goiânia, GO

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 9º e 30º do Lei 8.933/1994 e art. 4º do Lei 11.401/2007, o presente documento eletrônico foi autenticado com o código 70471303171145290790-12, Data: 13/03/2017 11:46:54.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56116-8725;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Dr. Valdir de Oliveira Gusmão

flora

[Handwritten signatures]

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

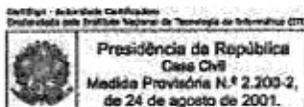
Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a última assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2013.

[Handwritten signatures]
JHONATAS LADISLAU DA SILVA
Sócio
FRANCISCO DAS C. S. DA S. JUNIOR
Sócio-Administrador

[Handwritten signature]
ARSENIO MESSIAS DA SILVA-COSTA
Sócio -Retirante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 81.8702
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - Teresina - PI - CEP: 64011-900
Fone: (33) 3241-1111
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, II e 52 da Lei nº 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 70471303171145290790-43; Data: 13/03/2017 11:46:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56115-UIPB;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Menezes Cavalcanti
Tutor

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
Alan Kennedy Barros de Araujo
Alan Kennedy Barros de Araujo
C.P.F. Nº. 037.337.563-80
R.G. Nº 3.099.906 SSP/PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2013
SOB O NÚMERO: 20130600156
Protocolo: 13/060015-6
Empresa: 21 2 0078484 3
MAIS SAÚDE LTDA - EPP
SECRETARIA GERAL
AF 016.495
[Handwritten signature]
Romão Silva dos Remédios
Nº 760.890.963-34
Nº 1.537.162 SSP/PI

[Handwritten signatures]
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - Teresina - PI - CEP: 64011-900
FONE: (33) 3241-1111

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000021324618
000021324617

[Handwritten signatures]
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - Teresina - PI - CEP: 64011-900
FONE: (33) 3241-1111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

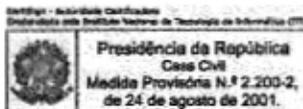
Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures]



ADITIVO Nº. 04
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI,

JHONATAS LADISLAU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.019.909 SSP/PI e CPF nº 048.084.843-23, residente e domiciliado à Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, os componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicilio na Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu estatuto social de acordo com as cláusulas seguintes:



• Os sócios de comum acordo resolvem alterar o valor de seu capital social ora era de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) subscrito e integralizado no ato da assinatura deste instrumento, e se define.

• O sócio **JHONATAS LADISLAU DA SILVA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação por todos os atos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

• Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	100%	80.000	R\$80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Handwritten signatures of the parties involved in the document, including Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior and Jhonatas Ladislaú da Silva.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAÚDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

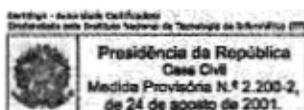
Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA III - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA VI - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas não modificadas expressamente por esse aditivo.

E por acharem justos e contratados assinam a presente alteração em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas; onde a primeira folha será rubricada pelos sócios e a última assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

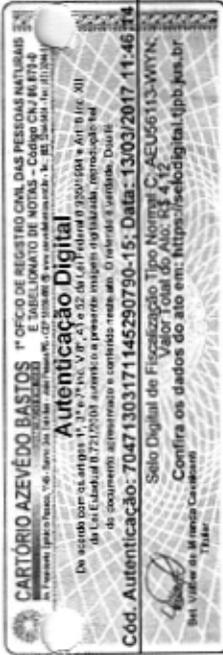
Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2014.

Natas Ladislau da Silva

NATAS LADISLAU DA SILVA
Sócio-Retirante

Francisco das Chagas S. Junior

FRANCISCO DAS C. S. DA S. JUNIOR
Sócio-Administrador



AS:

Barros de Araujo
Barros de Araujo
C.P.F. 337.563-80
R.G. 906 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 22/01/2014 SOB Nº: 301931
Protocolo: 14/005683-1, DE 22/01/2014
Empresa: 22 2 0039115 0
MAIS SAUDE LTDA - EPP
Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

